



RESOLUÇÃO Nº 029/2008-CD

Estabelece as normas para o Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia e dá outras providências.

O Diretor da **FECILCAM** – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, na qualidade de Presidente do Conselho Departamental, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parecer do referido Conselho exarado em ata na reunião extraordinária do dia 02 de dezembro de 2008:

RESOLVE

Art. 1.º Ficam estabelecidas as normas para o Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia, conforme regulamento anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2008.

Prof. Antônio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n.º 4936 de 08/06/2005



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 029/2008-CD
MINUTA REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
PEDAGOGIA DA FECILCAM

PREÂMBULO

Na data de 27 de outubro de 2008, realizou-se no Departamento de Pedagogia reunião para aprovar o regulamento dos Estágios Curriculares do 1º, 2º, 3º e 4º anos do Curso de Pedagogia. Na ocasião, após longa avaliação da problemática das Práticas do Estágio Curricular, a professora Céres América Ribas apresentou a proposta para modificação do Regulamento então vigente. A Proposta foi lida, por ela, para todos os demais professores. Todos os seus itens foram discutidos e submetidos à apreciação dos presentes. As correções sugeridas pelos professores presentes na reunião resultou no Regulamento de Estágio Supervisionado, exposto abaixo, que após lido no Departamento para aprovação final e aprovado pelo Conselho Departamental, passa a vigorar a partir do ano letivo de dois mil e nove. O Regulamento segue a orientação teórico-metodológica expressa no Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia (2007), ajustando-se também ao Regulamento Geral de Estágios da FECILCAM.

CAPÍTULO I
CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º. São consideradas como Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia as investigações sobre processos educativos e gestoriais, em diferentes situações institucionais: escolares e não escolares, comunitárias, assistenciais, empresariais de direito público e privado, com práticas de docência e gestão educacional, que ensejem aos licenciados a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens, do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas como em outros ambientes educativos. Além disso, as atividades de aprendizagem teórico-práticas, sociais, profissionais e culturais, proporcionadas ao acadêmico por meio da participação em situações reais e simuladas, na comunidade em geral.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado do curso de Pedagogia tem como objetivos, dentre outros que lhe são próprios:

I- possibilitar a articulação entre a teoria e a prática, visto que são indissociáveis, superando a noção de estágio como mera reprodução do conhecimento e a concentração no final do curso;

II- promover uma articulação compreendida em sua dimensão formadora, em que o ensino, a pesquisa e a extensão se articulem para fundamentar as práticas pedagógicas na totalidade do curso;

III- propiciar ao aluno uma aproximação com a realidade em que irá atuar. Sendo assim, não se deve colocar o estágio como o “pólo prático” do curso, mas como um espaço de preparação para atuação no campo profissional, pois a prática pedagógica ocorrerá efetivamente no momento em que o aluno for um profissional da educação;

IV- constituir-se como o núcleo articulador do currículo, permeando todas as disciplinas e tendo por base uma concepção sócio-histórica de educação, tendo em vista que o curso não é a prática docente, mas a teoria sobre a prática docente, sendo tão mais formador à medida que as disciplinas todas tiverem como ponto de partida a realidade escolar brasileira;

V- formar um educador como profissional competente técnica, científica, pedagógica e politicamente, cujo compromisso seja com os interesses da maioria da população, não se resumindo em aplicação imediata, mecânica e instrumental de técnicas, rituais, princípios e normas aprendidas na teoria.

Art. 3.º. O Estágio terá coordenação e supervisão de professores do Departamento de Pedagogia e deve desenvolver habilidades teórico-metodológicas e técnico-científicas, visando a uma melhor qualificação do futuro profissional, propiciando condições para aquisição de conhecimentos e experiências no campo profissional e subsidiando, também, os colegiados de curso com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DOS ESTÁGIOS

Art. 4.º. Os Estágios Curriculares Supervisionados compreendem todas as atividades teóricas e práticas de ensino orientadas durante os quatro anos do Curso de Pedagogia.

§ 1º. A proposta de Estágio Curricular Supervisionado de Ensino do Curso de Pedagogia deverá possibilitar a articulação entre a teoria e a prática e a atuação no ensino, pesquisa e extensão, superando a noção de estágio como mera reprodução do conhecimento e sua concentração no final do curso.

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado deve ser compreendido em sua dimensão formadora, em que o ensino, a pesquisa e a extensão se articulam para fundamentar as práticas pedagógicas na totalidade do curso.

Art. 5.º. O Estágio Supervisionado, a ser efetivado ao longo do curso, deverá assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências da seguinte forma:

I- Na Docência:

- a) em Educação Infantil;
- b) nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente;
- c) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal;
- d) na Educação de Jovens e Adultos.

II- Na Gestão Educacional:

- a) na Educação Profissional, na área de serviços e de apoio escolar;
- b) na participação em atividades da Gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos;
- c) em reuniões de formação pedagógica;
- d) em espaços empresariais.

Parágrafo único. O estágio deve compreender as vivências educativas, realizadas em consonância com a estrutura do curso de Pedagogia, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, de modo a propiciar práticas educativas nas mais diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamentos e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos.

Art. 6.º. O encaminhamento metodológico da prática de ensino, sob a forma de estágio supervisionado, deverá ser desenvolvido por meio de:

- I- atividades de pesquisa;
- II- atividades ligadas à recuperação e ao processo de aprendizagem;
- III- seminários, debates, reuniões, cursos de pequena duração, como recursos metodológicos;
- IV- Oficina de Materiais Didáticos;
- V- Ação Docente e de Articulação, Planejamento e Gestão da Escola.

Parágrafo único. Compreende-se, neste artigo, o seguinte detalhamento:

a) Pesquisa:

A realização da pesquisa sistemática deve permitir a pesquisa-ação, pesquisa participante, identificação de uma escola, estudo de caso, pesquisa comparativa, entre outras. Os acadêmicos e professores deverão discutir problemas relevantes sobre a prática pedagógica das escolas sem perder de vista a relação teórico-prática. Poderão ter como base de suas pesquisas as observações realizadas sobre o dia-a-dia das escolas nas quais buscarão se inserir e, também, temas sugeridos pelo grupo.

b) Atividades ligadas a recuperação e ao processo de aprendizagem:

Essas atividades visam possibilitar aos acadêmicos e professores do Curso de Pedagogia o contato com a problemática do processo de ensino-aprendizagem, em espaços escolares e não-escolares, a saber: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e/ou outras instâncias educativas. Além disso, com os problemas inerentes à organização, planejamento e articulação da gestão escolar da Educação Básica. A metodologia implica no diagnóstico do problema, análise das variáveis sociais e psicológicas e intervenção direta, por meio de projetos desenvolvidos nas instituições de ensino formal da rede pública ou particular e informais, em empresas, sendo desenvolvidos nas escolas pilotos na cidade de Campo Mourão. Para que o objetivo dos acadêmicos e professores do Curso de Pedagogia seja alcançado deverá ser de interesse da instituição e dos

educadores ou de representantes da instituição envolvida, respeitando as metas do Projeto Político Pedagógico da mesma.

c) Seminários, debates, reuniões, cursos de pequena duração, como recursos metodológicos:

Esses recursos metodológicos devem articular-se às necessidades apresentadas pelo grupo e/ou instituição, atendendo as suas demandas. Devem versar sobre diversos temas e subsidiar os acadêmicos e/ou educadores da escola ou instituição. Exemplo: Alfabetização, Ensino-Aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento, Estimulação Precoce, Gestão Escolar, e outros.

d) Oficinas de Materiais Didáticos:

Caracteriza-se pela elaboração de recursos didáticos a serem utilizados nos projetos e em situações educacionais diversas. Devem atender às demandas e necessidades dos acadêmicos do curso e/ou dos educadores envolvidos nos projetos, sendo ofertadas nas disciplinas de Teoria e Prática das Séries Iniciais I e II, Fundamentos Teóricos-Metodológicos da Alfabetização e Fundamentos Teóricos-Metodológicos da Educação Infantil.

e) Ação Docente e de Articulação, Planejamento e Gestão da Escola:

Todas as experiências vivenciadas em escolas de Educação Básica, pública ou particular, zona rural ou urbana, desde que contemplem as escolas pilotos, ou em outras áreas em que o processo educativo se faz presente, abrangendo desde a observação crítica e a participação até a atuação e reflexão sobre a prática observada e vivenciada. Participação em atividades de organização, planejamento e articulação da gestão escolar e outros setores educacionais (associação de bairros, empresas, clube de mães, setor de saúde). As experiências acima citadas devem, sempre, retornar ao curso, tomando-se objeto de reflexão crítica das disciplinas do currículo.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DOS ESTÁGIOS

Art. 7.º. Os Campos de Estágio envolvem as áreas em que o processo educativo se faz presente, em entidades e ambientes educacionais escolares e não-escolares, desde que apresentem condições para planejamento e execução conjunta das atividades de estágio, conforme previstas neste regulamento, respeitando-se os seguintes princípios:

I- avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;

II- vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro de um campo profissional.

Parágrafo único: Constituem campos de Estágio Supervisionado:

a) as entidades e os ambientes educacionais formais, de caráter público ou privado, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens

e Adultos;

- b) os ambientes educacionais não-escolares da comunidade em geral;
- c) os projetos da FECILCAM;
- d) os projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 8º. Os Estágios Curriculares, quando realizados em entidades públicas ou privadas, deverão ser precedidos da celebração por meio de documentação apropriada, conforme disposto no art. 10 deste regulamento.

Art. 9º. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como todas as condições de estágio, devem constar em Termo de Compromisso assinado pelo acadêmico estagiário, pela unidade concedente e por representante do Departamento de Pedagogia da FECILCAM como órgão interveniente.

Art. 10. São documentos indispensáveis para a realização do estágio:

I- Carta de Apresentação do aluno, emitida pelo Controle Acadêmico da FECILCAM, para a entidade onde o estágio será desenvolvido e carta de apresentação do aluno, emitida pelo orientador-supervisor, sempre que solicitada pela entidade onde o estágio será realizado;

II- Ficha de Frequência, fornecida pelo departamento de Pedagogia, para todas as atividades, que deverá ser preenchida pela instituição onde o estágio será desenvolvido;

III- Ficha de Avaliação, fornecida pelo Departamento de Pedagogia, que deverá ser preenchida pela instituição onde o estágio foi realizado

IV- Seguro Obrigatório, nos termos da legislação vigente;

V- Termo de Compromisso

VI- Termo de convênio entre a FECILCAM e a unidade concedente.

CAPÍTULO IV

DISTRIBUIÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS AO LONGO DO CURSO DE PEDAGOGIA – DIURNO E NOTURNO.

Art. 11. A distribuição do estágio curricular, ao longo do curso de pedagogia, diurno e noturno, obedecerá ao disposto neste capítulo, com especificações próprias de conteúdo e textuais, para o primeiro, segundo, terceiro e quarto anos, nas respectivas seções, envolvendo:

I- número de horas;

II- concepção;

III- disciplinas envolvidas;

IV- função das disciplinas;

V- período e formato do estágio;

VI- distribuição da carga horária;

VII- orientação;

VIII- avaliação.

Parágrafo único. Todos os estágios, principalmente a partir do segundo ano, serão desenvolvidos sob a perspectiva da educação inclusiva, tanto de pessoas com necessidades educativas especiais como da inclusão social em geral. Para isso, terá uma contribuição, de forma especial, da disciplina “Educação Especial, Inclusão e Cidadania” e de todas as que tratam da gestão e as que preparam para a docência, de forma que as intervenções pedagógicas levem em conta a visão de “escola para todos”.

Seção I

Primeiro Ano

a) Número de horas: 30 horas

b) Concepção: O estágio terá início no primeiro ano do curso e estará diretamente vinculado à disciplina de Introdução à Pesquisa em Educação. A produção monográfica estará atrelada às observações e vivências do estágio, com o intuito de possibilitar a compreensão do processo de escrita científica. Não possuirá, nesse momento, caráter de intervenção no ambiente escolar, mas objetivará a observação e reflexão sobre os processos educativos e de gestão desenvolvidos nas instituições escolares. A observação e a reflexão estarão fundamentadas cientificamente pelas disciplinas do ano em curso, entendendo os determinantes sociais, históricos, econômicos e psicológicos do processo educativo. Não há carga horária definida, na grade curricular, para a orientação desse estágio. Os professores do ano em curso e, principalmente, o de Introdução à Metodologia Científica, utilizarão parte da carga horária de suas disciplinas e da sua hora permanência para orientá-lo.

c) Disciplinas envolvidas: Introdução à Pesquisa em Educação, Didática, Psicologia da Educação I, Economia da Educação, História da Educação I, Sociologia Geral, Filosofia Geral e Estudos da Linguagem.

d) Função das disciplinas: A disciplina de Introdução à Pesquisa se vinculará diretamente ao Estágio e deverá orientar a elaboração do Relatório Científico, de acordo com a estrutura de texto científico. Os professores das disciplinas de Introdução à Pesquisa em Educação, Didática, Psicologia da Educação I, Economia da Educação, História da Educação I, Sociologia, Filosofia e Estudos da Linguagem elaborarão, anualmente, em conjunto, no máximo duas questões, por disciplina, que direcionarão o trabalho do estágio de observação. As leituras que fundamentarão cada questão serão atribuídas pelo professor, em sua disciplina. Será elaborado um roteiro de observação, o qual será repassado aos acadêmicos pelo professor de Introdução à Pesquisa em Educação. Caberá às disciplinas: **Introdução à Pesquisa em Educação** – orientação acerca do questionário, entrevista, tabulação de dados, fichamentos; **Didática** – orientação sobre as Tendências Educacionais e Planejamento e Organização da Prática Docente; **Economia da Educação** – orientação sobre a relação entre os fatores sócio-políticos e econômicos com a escola. **Psicologia da Educação I** – orientação sobre a aprendizagem no ambiente escolar e sua relação com as linhas de pensamento

psicológico; e **História da Educação I** – orientação acerca da relação entre as práticas educativas escolares e o processo histórico. **Sociologia Geral** - relação entre as questões sociais e políticas na escola – **Filosofia Geral** – **Estudos da Linguagem** - .

e) Período e formato do estágio: O estágio terá início na segunda quinzena de junho. Observação (realidade da escola) e reflexão sobre os processos educativos e Gestão escolar. A carga horária será de **30h/a**, contemplando as seguintes **Etapas/Níveis de Ensino: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º. ao 5ºano/série)**. A observação não deve ser limitada à sala de aula e à imitação de modelos; mas deve voltar-se a uma análise fundamentada da realidade, abrangendo os processos educativos escolares. Os acadêmicos serão organizados, preferencialmente, em duplas.

f) Distribuição da carga horária: 30 horas de estágio assim distribuídas: 2 horas – encontro com a coordenação pedagógica (mínimo dois encontros); 4 horas – leituras de documentos (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar), no que diz respeito à concepção de mundo, homem, educação, direitos e deveres de professores e alunos; 14 horas – observação não-participativa, conforme roteiro de observação; e 10 horas de orientação para a elaboração do relatório científico.

g) Orientação: Não há atribuição de carga horária para os professores das disciplinas envolvidas nesse estágio. A orientação deverá ocorrer dentro da carga horária da disciplina dos professores e em horário de atendimento ao aluno, no departamento de Pedagogia, com agendamento prévio. Cada professor deverá orientar e avaliar o conteúdo próprio de sua disciplina, atribuindo-lhe uma nota. A estruturação do texto científico será orientada e avaliada pelo professor de Introdução à Pesquisa em Educação.

h) Avaliação: Realização, preferencialmente, de dois seminários, assim distribuídos: **1º Seminário** – presença obrigatória de todos os professores que trabalham com a turma (1º ano), sem atribuição de nota. Os acadêmicos apresentarão os dados coletados durante a observação. Professores orientarão/sugerirão as temáticas e referências bibliográficas. **2º Seminário:** socialização dos textos acadêmicos científicos (atividade de encerramento do estágio), com atribuição de nota. O seminário terá valor (1,0). A nota será atribuída para a apresentação do trabalho por todos os professores das disciplinas envolvidas no processo de Estágio Supervisionado; O texto científico que os professores das disciplinas de Didática, Psicologia da Educação II, Economia da Educação, História da Educação I, Sociologia Geral, Filosofia Geral e Estudos da Linguagem irão orientar será avaliado com valor (2,0); O texto científico orientado pelo professor de Introdução à Pesquisa valerá (5,0); A ficha de Avaliação (1,0) e o caderno de campo (1,0), totalizando, assim, 10,0 pontos. A avaliação dos seminários será individual. É obrigatória, ao aluno, a apresentação no seminário. Sua ausência só será justificada nos casos previstos em Regimento Interno da FECILCAM, sendo remarcada uma data para sua apresentação. A organização dos seminários é de responsabilidade do professor da disciplina de Introdução à Pesquisa em Educação e do coordenador do curso de Pedagogia. O Relatório Final deve ser protocolado para o professor da disciplina de Introdução à Pesquisa em Educação. O aluno que não atingir a média 7,0 no trabalho acadêmico terá duas semanas após o 2º seminário para refazê-lo (realizar as alterações sugeridas/solicitadas, o que equivale ao exame final na disciplina). O exame final será corrigido por todos os professores envolvidos no estágio.

Seção II
Segundo Ano

a) Número de Horas: 40 horas

b) Conceção: No segundo ano do curso, o estágio terá carga horária de 40 horas e estará diretamente ligado à disciplina Organização do Trabalho Pedagógico – (OTP I), o qual visará, para o acadêmico, à compreensão da identidade de professor - pedagogo e do trabalho no ambiente escolar e não-escolar, carreira e participação em órgãos de classe. O acadêmico fará a observação e reflexão sobre o trabalho do pedagogo na escola básica de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, entendendo as diferentes abordagens do ensino e da gestão escolar, os processos de desenvolvimento humano e suas relações com a aprendizagem e a organização dos conteúdos e espaços escolares, e a ação docente nas Classes de Educação Especial e nas classes regulares com inclusão de alunos com necessidades educativas especiais. Deverá contar com, no mínimo, uma observação em ambiente de Educação Não-Escolar. Todas as disciplinas do ano em curso fundamentarão e contribuirão com o estágio, além dos professores, não havendo carga horária específica para orientação desse estágio.

c) Disciplinas envolvidas: Organização do Trabalho Pedagógico I (OTP I); Filosofia da Educação; Sociologia e Antropologia da Educação; Psicologia da Educação II; Didática e Tecnologia aplicada a Educação; Educação Especial, Inclusão e Cidadania; Políticas Educacionais; e História da Educação II.

d) Função das disciplinas: O estágio será diretamente vinculado à disciplina de OTP I (Organização do Trabalho Pedagógico I), cabendo às demais disciplinas: **Filosofia da Educação** – orientar o estabelecimento de relações com as concepções e conceitos filosóficos; **Sociologia e Antropologia da Educação** – orientar a compreensão acerca do respeito às diferenças de natureza étnica e social, de gêneros, de faixas geracionais, classes sociais, religião, opções sexuais, dentre outras, no ambiente escolar e não escolar; **Psicologia da Educação II** – orientar sobre o desenvolvimento afeto-cognitivo em Piaget, Vygotski e Wallon; **Didática e Tecnologia aplicada a Educação** – orientar sobre o ensino-aprendizagem, tecnologias educacionais e qualidade do ensino; **Educação Especial, Inclusão e Cidadania** – orientar a observação do papel do pedagogo no processo de inclusão social e de pessoas com necessidades educacionais específicas no ensino escolar e não escolar; **Organização do Trabalho Pedagógico I (OTP I)** – orientar sobre o papel do pedagogo em uma perspectiva transformadora; **Políticas Educacionais** - contextualizar as políticas educacionais brasileiras relacionando-as à realidade da escola e à prática social atual dos homens, dando ênfase à compreensão da LDBEN 9394/96; e **História da Educação II** – orientar a compreensão do contexto histórico da educação brasileira, estabelecendo relações entre os fatos educacionais e seus condicionantes sociais, políticos e econômicos, refletidos na educação escolar.

e) Período e formato do estágio: O estágio terá início na segunda quinzena de junho. Contará com: Observação da realidade da escola e reflexão sobre os processos educativos, instâncias colegiadas, como grêmios, conselhos de classe, conselhos escolares, APMFs, entre outras. Reflexão sobre o trabalho do pedagogo; reuniões com pais e alunos, professores (articulação na H. A). Leitura e análise do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar

(funções de orientação, supervisão, administração e coordenação pedagógica – plano de ação dos pedagogos, projetos desenvolvidos). Trabalho do pedagogo e a inclusão em escolas de Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental. Observação não deve ser limitada à sala de aula e à imitação de modelos; deve, antes, voltar-se para a análise fundamentada de uma realidade, abrangendo os processos educativos escolares. Os acadêmicos serão organizados, preferencialmente, em duplas.

f) Distribuição da carga horária: 40 horas de estágio assim distribuídas: 15 horas – elaboração do trabalho escrito. 8 horas – divididas igualmente em dois seminários. 12 horas – observação: 8 horas em espaço escolar e 4 horas em espaço não-escolar.

g) Orientação: Não há atribuição de carga horária para os professores das disciplinas envolvidas nesse estágio. A orientação deverá ocorrer dentro da carga horária da disciplina dos professores e em horário de atendimento ao aluno, no departamento de Pedagogia, com agendamento prévio. Cada professor deverá orientar e avaliar o conteúdo próprio de sua disciplina, atribuindo-lhe uma nota. A estruturação do texto científico será orientada e avaliada pelo professor de Organização do Trabalho Pedagógico I (OTP I). O aluno que não atingir a média 7,0 no trabalho acadêmico terá duas semanas após o 2º seminário para refazê-lo (realizar as alterações sugeridas/solicitadas, o que equivale ao exame final na disciplina). O exame final será corrigido por todos os professores envolvidos no estágio.

h) Avaliação: Realização de dois seminários, assim distribuídos: **1º Seminário** – presença obrigatória de todos os professores que trabalham com a turma (2º ano), sem atribuição de nota. Os acadêmicos apresentarão os dados coletados durante sua observação. Os professores orientarão/sugerirão as temáticas e referências bibliográficas. **2º Seminário:** socialização dos textos científicos (atividade de encerramento do estágio), com atribuição de nota. É obrigatória, ao aluno, a apresentação no seminário. Sua ausência só será justificada nos casos previstos em Regimento Interno da FECILCAM, sendo remarcada uma data para sua apresentação. A organização dos seminários é de responsabilidade do professor da disciplina da disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico I (OTP I) e do coordenador do curso de Pedagogia. O Relatório Final deve ser protocolado para o professor da disciplina de Organização do Trabalho Pedagógico I (OTP I). O aluno que não atingir a média 7,0 no trabalho acadêmico terá duas semanas após o 2º seminário para refazê-lo (realizar as alterações sugeridas/solicitadas, o que equivale ao exame final na disciplina). O exame final será corrigido por todos os professores envolvidos no estágio.

Seção III

Terceiro Ano

a) Número de Horas: 160 horas

b) Concepção: No terceiro ano do curso a carga horária de 160 horas será distribuída para atuação na docência da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na Alfabetização, e docência nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio. Todas as disciplinas do ano em curso fundamentarão as práticas e devem abranger a atuação na gestão escolar. Nesse ano há carga horária semanal para orientação do estágio, pois o mesmo incluirá

intervenções e práticas pedagógicas de docência e gestão na escola básica. O estágio contará com um trabalho de sistematização da teoria e prática desenvolvidas, o Trabalho de Conclusão Anual – TCA, que será definido em suas especificidades no Regulamento de Estágio.

c) Disciplinas envolvidas: Todas as disciplinas do ano em curso, havendo, também, uma carga horária específica para o Estágio, visto que, a partir do 3º ano, os alunos necessitam de um tempo maior para permanecer na escola e para receber orientações para o trabalho.

d) Função das disciplinas: Contribuir com suporte teórico-prático para as intervenções dos acadêmicos.

e) Período e formato do estágio: Os estágios terão início ainda no primeiro bimestre do ano letivo. Estágio em creches (0-3) ou pré-escola (4-5) – faixa etária optativa. A faixa etária que não for contemplada no estágio, poderá ser abordada pela disciplina de Educação Infantil na forma teórico-prática. Nos anos iniciais (1º e 2º. Anos: Matemática, Ciências, Alfabetização e Língua Portuguesa) com ênfase na Alfabetização. Docência no Ensino Médio (disciplinas pedagógicas). Gestão: atividade de retorno (coordenação, docentes, pais, entre outras) acerca do trabalho de docência realizado na Educação Infantil ou Séries Iniciais. Os estágios poderão ser realizados em dupla, a critério do orientador. Os trabalhos deverão serem entregues individualmente.

f) Distribuição da carga horária: 160 horas de estágio assim distribuídas: 60 horas – Creches e Pré-Escolas; 60 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos); 32 horas – Gestão e 8 horas – Ensino Médio.

g) Orientação: O orientador definirá uma agenda de orientações, de atendimento individual e coletivo, sendo essas presenciais. O orientando deve acatar as correções feitas pelo orientador de estágio. Há carga horária específica para orientação dos estágios.

h) Avaliação: Para a aprovação no estágio o aluno deverá: Cumprir todas as etapas previstas pelo conteúdo programático da disciplina de estágio curricular supervisionado: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Gestão. Dividir as atividades de Estágios, para fins de avaliação, em três trimestres, com a entrega de Relatório, por parte dos alunos, em cada uma dessas fases. O Trabalho de Conclusão Anual (TCA) será elaborado em forma de artigo científico e entregue ao professor-orientador para avaliação. O orientando deve escolher uma entre as temáticas para a elaboração do artigo. O artigo deverá ser protocolado, para o orientador de estágio, com uma semana de antecedência do início do seminário. Caso não seja protocolado, o estagiário estará desligado da apresentação no seminário, sendo reprovado na disciplina de estágio supervisionado, salvo casos previstos no regimento interno da FECILCAM. As apresentações dar-se-ão por meio de seminários, na modalidade de comunicação oral, que será organizado pelos orientadores de estágio e pelo(a) coordenador(a) do curso. É obrigatória a apresentação do aluno no seminário. Sua ausência só será justificada nos casos previstos em Regimento Interno da FECILCAM, sendo remarcada uma data para sua apresentação. O orientando deve, ainda, entregar o relatório completo para o seu orientador até a data estipulada pelo mesmo. O exame ocorrerá no prazo de uma semana após o término das bancas. A banca será composta por três membros: professor orientador mais dois professores, que avaliarão o trabalho escrito e a apresentação oral.

Seção IV
Quarto Ano

a) Número de Horas: 170 horas

b) Concepção: No quarto ano do curso o estágio terá a carga horária de 170 horas, as distribuídas para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), preferencialmente na alfabetização, e nos espaços não-escolares. Todas as disciplinas do ano em curso fundamentarão as práticas dos estágios. Nesse ano há, na carga horária semanal, um espaço para orientação do estágio, já que o mesmo incluirá intervenções e práticas pedagógicas de docência e gestão na escola básica. O estágio contará com um trabalho de sistematização da teoria e prática desenvolvidas, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que será definido em suas especificidades no Regulamento de Estágio.

c) Disciplinas envolvidas: Todas as disciplinas do ano em curso, além da carga horária específica para o Estágio.

d) Função das disciplinas: Contribuir com suporte teórico-prático para as intervenções dos acadêmicos.

e) Período e formato do estágio: Os estágios terão início ainda no primeiro bimestre do ano letivo. **Docência nos anos iniciais** (preferencialmente 3º a 5º ano em: Artes, Ed. física, História e Geografia) do Ensino Fundamental. **Docência na Educação de Jovens e Adultos** (na escola básica; sendo vedado o processo individualizado de alfabetização). **Gestão:** Preferencialmente no Ensino Médio e Séries Finais do Ensino Fundamental, em escolas da rede Estadual. Reuniões/oficinas com pais, professores, alunos, equipe pedagógica. Não-escolar: Pedagogia Hospitalar; Pedagogia Carcerária; Oficinas de Educação Infantil; Diferentes faixas Geracionais (Melhor Idade); Pedagogo dentro da Empresa; Escola de Pais. Projetos que estejam vinculados aos projetos de extensão da FECILCAM. O estágio não-escolar deve primar pela formação do Pedagogo docente e gestor, não tendo cunho assistencialista. A docência poderá ser planejada em duplas, mas a elaboração do relatório científico será individual. O trabalho em duplas envolve atividades de regência e “auxílio pedagógico”, sendo que as integrantes da dupla intercalarão suas ações entre dois momentos, os quais serão distribuídos entre regência e auxiliar pedagógico. As atividades de gestão e organização do trabalho pedagógico poderão ser desenvolvidas em grupos de **até 3** pessoas, desde que haja autorização do professor orientador.

f) Distribuição da carga horária: 170 horas de estágio assim distribuídas: 40 horas – Educação de Jovens e Adultos; 40 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental (3º e 5º anos); 60 horas – Gestão; e 30 horas – Não-Escolar.

g) Orientação: O orientador definirá uma agenda de orientações de atendimento individual e coletivo. Há carga horária específica para orientação dos estágios. Orientações serão coletivas

e individuais, realizadas de forma presencial. O orientando deve acatar as correções feitas pelo orientador de estágio.

h) Avaliação: Para a aprovação no estágio o aluno deverá cumprir todas as etapas previstas pelo conteúdo programático da disciplina de estágio curricular supervisionado. Para o Estágio, a avaliação será dividida em quatro bimestres, com a entrega dos Relatórios, por parte dos alunos, em cada fase; O grupo elaborará e desenvolverá um único projeto, sendo relatório produzido individualmente. O professor-orientador e os estagiários deverão optar por apenas um dos estágios para desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em forma de artigo científico, e apresentá-lo à banca examinadora. O artigo deverá ser protocolado para a banca examinadora com uma semana de antecedência do início das bancas. Caso não seja protocolado, o estagiário não fará sua apresentação para a banca, sendo, assim, reprovado na disciplina de estágio supervisionado, salvo os casos previstos no regimento interno da FECILCAM. As apresentações dar-se-ão por meio de seminário que será organizado pelos orientadores de estágio e pelo(a) coordenador(a) do curso. É obrigatória a apresentação do aluno no seminário. Sua ausência só será aceita nos casos previstos no regimento interno da FECILCAM, sendo remarcada a data de sua apresentação. O orientando deve, ainda, entregar o relatório completo para o seu orientador até a data estipulada pelo mesmo. O exame ocorrerá no prazo de uma semana após o término das bancas. A banca será composta por três membros: professor orientador mais dois professores, que avaliarão o trabalho escrito e a apresentação oral.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 12. A estrutura organizacional dos estágios curriculares do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Ano do Curso de Pedagogia da FECILCAM, sendo denominados os estágios como Estágio Supervisionado, será formada pela Chefia do Departamento de Pedagogia, Coordenação do Curso de Pedagogia e professores orientadores de estágio.

Art. 13. Compete ao chefe do Departamento:

I- organizar a distribuição dos orientadores-supervisores de Estágio, conforme regulamento de distribuição de aulas da FECILCAM;

II- verificar se estão sendo cumpridos todos os itens do Regulamento do Estágio Supervisionado, juntamente com o coordenador do curso;

III- comparecer às reuniões dos orientadores dos Estágios e às reuniões do Colegiado;

IV- cooperar com os orientadores de Estágio na organização dos seminários, das bancas e demais formalidades necessárias às apresentações dos Estágios no final do ano letivo;

V- participar dos seminários e das bancas de avaliação dos estágios no final do ano letivo.

Art. 14. Compete ao Coordenador de Curso:

- I-** acompanhar as reuniões periódicas dos orientadores de Estágio e do Colegiado;
- II-** contribuir para a solução de problemas que, porventura, ocorram na relação orientador-aluno;
- III-** verificar o cumprimento dos prazos e carga horária previstos neste Regulamento de Estágios;
- IV-** cooperar com os orientadores de Estágio na organização dos seminários, das bancas e demais formalidades necessárias às apresentações de Estágio no final do ano letivo;
- V-** participar dos seminários e das bancas de avaliação dos estágios no final ano letivo.

Art. 15. Compete ao Orientador de Estágio:

- I-** ler e discutir, com os alunos, todo o REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE ENSINO, esclarecendo as possíveis dúvidas;
- II –** explicar, detalhadamente, a Proposta Metodológica adotada pelo Departamento;
- III-** adotar a proposta de Metodologia Qualitativa, de acordo com a concepção do curso, respeitando a pluralidade da pesquisa e atendendo, preferencialmente, a concepção teórica do curso;
- IV-** Proceder, para o primeiro e segundo ano, a verificação quinzenal dos cadernos de campo, no primeiro semestre, e mensalmente, no segundo semestre;
- V-** manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de estágio dos alunos sob sua responsabilidade;
- VI-** estabelecer a organização das tarefas de Estágio junto aos alunos, apresentando e fornecendo esclarecimentos sobre o Regulamento dos Estágios e cada uma de suas etapas;
- VII-** acompanhar o estabelecimento de contato dos estagiários com as entidades em que as atividades serão desenvolvidas;
- VIII-** contribuir para a viabilização do cronograma de atividades dos Estágios;
- IX-** acompanhar os estagiários em todas as etapas de suas atividades de estágio;
- X-** fornecer, quando solicitada, carta de apresentação do estagiário;
- XI-** promover palestras, seminários e visitas objetivando esclarecer sobre os programas de estágio, quando necessário;
- XII-** assessorar os estagiários na exposição dos trabalhos nos seminários e nas bancas, realizadas ao final do ano letivo;
- XIII-** solicitar os relatórios de avaliação bimestral para os Estágios Curriculares Supervisionados do terceiro e quarto ano.
- XIV-** seguir a proposta teórico-metodológica adotada pelo Departamento e expressa em seu Projeto Político Pedagógico, estabelecida neste Regulamento, cumprindo todos os itens determinados, colaborando com, inclusive, os estagiários na elaboração dos instrumentos de pesquisa utilizados na observação participativa e não-participativa;
- XV-** solicitar o “caderno de campo” das turmas de primeiro e segundo ano do curso, periodicamente, conforme previsto em item específico deste Regulamento;
- XVI-** reunir-se, periodicamente, com os demais professores da turma de estagiários, sob sua responsabilidade, conforme previsto em item específico deste Regulamento, para

avaliação dos alunos;

XVII- avaliar, em conjunto com os demais professores da turma, o desenvolvimento de cada estagiário. Caso perceba, até o final do primeiro semestre do ano letivo, que o aluno não possui os requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades de Estágio, discutir a questão nas reuniões pedagógicas previstas neste Regulamento, em que todos os professores da turma deverão avaliar se o aluno deve ser convidado a deixar o Estágio para o ano seguinte ou se os professores fornecer-lhe-á um acompanhamento extraordinário nas áreas em que possui dificuldades;

XVIII- comunicar imediatamente ao Departamento quando verificar que os textos apresentados não são produção do Estagiário (cópias de textos da Internet, cópias de textos de livros, cópias de textos de outras monografias e/ou trabalhos de pesquisa, cópias fiéis ou resumidas de quaisquer espécies), para que as devidas providências sejam tomadas, no sentido de instaurar processo administrativo para verificação dos fatos, podendo o aluno ser suspenso das atividades de Estágio no ano em vigência se necessário, conforme previsto no regimento interno da FECILCAM.

XIX- cumprir todos os itens do Regulamento de Estágio no prazo previsto, acompanhando os alunos até a avaliação final.

Art. 15. Compete ao Estagiário:

I - Comparecer nos encontros extraordinários solicitados pelo orientador do estágio;

II - Ser pontual nos horários solicitados para as aulas e encontros individuais e/ou coletivos solicitados pelo orientador de estágio;

III - Organizar os instrumentos metodológicos necessários à etapa de observação participativa (questionários, entrevistas estruturadas e não-estruturadas, relatórios de observação, etc.) e submetê-los ao orientador para apreciação, antes de aplicá-los;

IV - Ter sempre à mão, no caso do primeiro e segundo ano do curso, o caderno de campo, com as anotações atualizadas cotidianamente;

V - Entregar os relatórios e demais trabalhos solicitados pelo orientador nos prazos delimitados, mantendo-se atualizado com as leituras necessárias.

VI- Submeter o Planejamento de trabalho e o Projeto de Estágio ao orientador e efetuar as correções solicitadas no prazo delimitado;

VII - Revisar o planejamento do Estágio Supervisionado, para adequá-lo às necessidades do ambiente de trabalho, sempre que necessário, submetendo as mudanças ao parecer do orientador;

VIII - Anotar ocorrências não previstas para discutí-las com o orientador do Estágio Supervisionado;

IX - Agir criteriosamente no decorrer do Estágio Supervisionado, mostrando compromisso, interesse e autodeterminação, cumprindo com as determinações do orientador;

XI - Acatar a crítica com finalidade construtiva, não deixando, no entanto, de demonstrar seu ponto de vista, defendendo-o cientificamente quando necessário;

XII - Manifestar atitude coerente e ética em todo estágio, como índice de maturidade profissional;

XIII - Cumprir com todos os itens pertinentes ao aluno neste regulamento de Estágio;

XIV - Cumpridas as etapas regulamentares, apresentar, nos seminários e nas bancas, os trabalhos solicitados para cada ano do curso no item de avaliação do Estágio

Supervisionado, digitado nas Normas da ABNT, obedecendo à organização estabelecida pelo orientador em consonância com departamento de Pedagogia;

XV - Efetuar as correções finais dos trabalhos solicitadas para cada ano, previstos neste regulamento, conforme determinado pelos orientadores e pela banca;

XVI - Protocolar uma cópia do Relatório Científico, Trabalho de Conclusão Anual (TCA) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), devidamente corrigidos, acompanhados de todos os documentos incluídos no estágio, digitada nas Normas da ABNT e encadernada, no prazo determinado pelo orientador;

Parágrafo único. A ética e o sigilo profissional requeridos pelas atividades deverão ser cumpridos rigorosamente em todas as etapas dos Estágios Supervisionados.

CAPITULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 16. Entende-se por avaliação o processo de análise cotidiana dos alunos em suas atividades de Estágios Supervisionados, sendo contínuo e cumulativo, com momentos individuais e coletivos, envolvendo as dimensões teórico-práticas. Em razão disso, o Departamento de Pedagogia realizará **Conselhos de Classe nos meses de Junho e Setembro de cada ano letivo.**

Art. 17. As reuniões **para Conselho de Classe** serão divididas em duas etapas, com os seguintes objetivos:

I- na primeira etapa, uma representação dos alunos apresentará as reivindicações dos mesmos, que serão ouvidas e discutidas pelo Conselho que emitirá um Parecer final, encaminhando a soluções necessárias;

II- a segunda etapa, para discussão do rendimento dos alunos que, por questões pertinentes à ética profissional, será efetuada sem a presença da representação dos mesmos.

Art. 18. Embora o orientador faça avaliações BIMESTRAIS para o TERCEIRO e para o QUARTO ANO, o conjunto de critérios de avaliação deverá resultar em uma nota única que deverá ser entregue ao Controle Acadêmico ao final do ano letivo.

Parágrafo único. A avaliação do PRIMEIRO e do SEGUNDO ANO será no segundo semestre e deverá resultar em uma nota única, a ser entregue ao Controle Acadêmico, ao final do ano letivo.

Art. 19. A aprovação nas disciplinas de Estágio Supervisionado dos quatro anos do curso exigirá a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º. Será considerado aprovado o aluno que cumprir rigorosamente e com o aproveitamento determinado no § 3º todas as determinações deste Regulamento.

§ 2º. No final do ano letivo, em data a ser determinada em Calendário Acadêmico, serão realizadas quatro Semanas de Seminários: uma dos alunos do primeiro ano; uma dos alunos do segundo ano; uma dos alunos do terceiro ano e uma dos alunos do quarto ano. A presença dos alunos será considerada para a avaliação final, procedendo-se da seguinte forma:

I- Nos seminários do primeiro e do segundo ano todos os professores do curso;

II- Nos seminários do terceiro ano deverão comparecer os alunos do segundo e do terceiro ano;

III- Nas bancas do quarto ano, deverão comparecer os alunos do segundo, do terceiro e do quarto ano.

§ 3º. Os alunos do segundo ano terão a presença computada em uma das disciplinas dos dias da semana das Bancas. Sugere-se que os professores solicitem um relatório dos seminários e das Bancas aos alunos do segundo ano, para compor a avaliação do último bimestre.

§ 4º. Serão adotados, além dos já mencionados, os seguintes critérios para a avaliação dos estágios, com valor de 2,0 (dois) pontos para cada item, somando-se um total de 10 (dez) pontos:

I- para o primeiro e o segundo Bimestres:

a) A competência e seriedade do aluno no trabalho de pesquisa de campo na etapa de observação participante;

b) A competência do aluno em problematizar a realidade escolar em que desenvolveu a coleta de dados na etapa de observação participativa;

c) O cuidado com as anotações dos dados coletados no caderno de campo;

d) A capacidade de relacionar os dados coletados e interpretá-los;

e) A organização e utilização dos instrumentos de pesquisa;

II- Para o terceiro Bimestre, com valor de 2,0 (dois) pontos para cada item, somando-se um total de 10 (dez) pontos:

a) A capacidade de delimitação da proposta de trabalho, tendo em vista a relação tempo/espço disposto para o Estágio;

b) A adequação entre os objetivos estabelecidos e a metodologia adotada, visando atingi-los;

c) Cumprimento dos prazos de entrega do Relatório científico bimestral, bem como coesão, coerência e competência narrativa na construção desse relatório;

d) O embasamento teórico-metodológico demonstrado pelo estagiário em relação à sua Prática de Ensino;

e) A menor ou maior facilidade demonstrada no estabelecimento da relação teoria-prática;

III- Para o quarto bimestre – avaliação final – cada item abaixo terá o valor de 2,0 (dois) pontos, somando-se um total de 10 pontos que poderão ser atribuídos pelo orientador-supervisor dos Estágios:

a) Clareza na organização das idéias para compor o Relatório Científico final;

- b) Coesão e coerência narrativa demonstrada na organização do Relatório Científico Final, TCA E TCC (monografia);
- c) Normalização conforme as normas da ABNT;
- d) Preparação das apresentações às bancas examinadoras;
- e) Estratégias e recursos didáticos e teórico-metodológicos utilizados na apresentação do Relatório Científico final às bancas examinadoras.

Seção única

Das Bancas Examinadoras

Art. 20. As Bancas examinadoras serão formadas por professores do curso de Pedagogia, sendo que ao Coordenador do Curso e ao Chefe do Departamento compete participar de todas elas, tanto no período diurno quanto no período noturno.

§ 1º. É função das bancas examinadoras:

I- Ler antecipadamente os Artigos Científicos do Estágio Supervisionado;

II- Atribuir uma nota, de zero (0) a dez (10,0), ao Artigo Científico Final (monografia), à apresentação e aos demais itens, conforme critérios da FICHA DE AVALIAÇÃO, no modelo próprio.

§ 2º. A Nota final de avaliação do aluno será a soma das notas bimestrais atribuídas pelo orientador mais a nota da Banca, sendo dividida pelo número total de avaliações; Exemplo: 4 avaliações do orientador mais a nota da banca, sendo o resultado dividido por 5 para obter a média final.

§ 3º. Nos seminários do terceiro ano deverão comparecer os alunos do segundo e do terceiro ano.

§ 4º. Nas Bancas do quarto ano deverão comparecer os alunos do segundo, do terceiro e do quarto ano.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O curso possibilitará o estágio não-obrigatório, sendo que os estudantes devem realizá-los em funções adequadas ao período letivo em que estão cursando.

§ 1º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º. O estágio não-obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária obrigatória, condicionada ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao curso e adequadas ao período letivo cursado pelo estagiário, respeitando as normas vigentes.

Art. 22. Serão definidas, pela Chefia e Coordenação do Curso, anualmente, as escolas municipais de Campo Mourão, em que serão desenvolvidos os estágios de Educação Infantil e Ensino Fundamental, obrigatoriamente, e os estágios de Gestão, preferencialmente.

Art. 23. Os alunos que retornarem ao curso deverão integrar, compulsoriamente, as regras do estágio em vigência.

Art. 24. Os estágios de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental deverão ser realizados no período diurno.

Art. 25. É vedada a realização dos estágios fora do município de Campo Mourão.

Art. 26. Os recursos decorrentes da interpretação deste regulamento caberão, em primeira instância, ao Colegiado de Curso, e em última instância ao Conselho Departamental.